

Resolução nº : 4698/2005
Protocolo nº : 356859/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL BEATRIZ FARIA ANSAY DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), celebrado entre APMF DA ESCOLA ESTADUAL BEATRIZ FARIA ANSAY DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no exercício financeiro de 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente